

ATA N.º 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Vereador e Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar em representação do Município. Em face do motivo apresentado, **deliberou-se, por unanimidade, justificar a falta do Vereador. -**

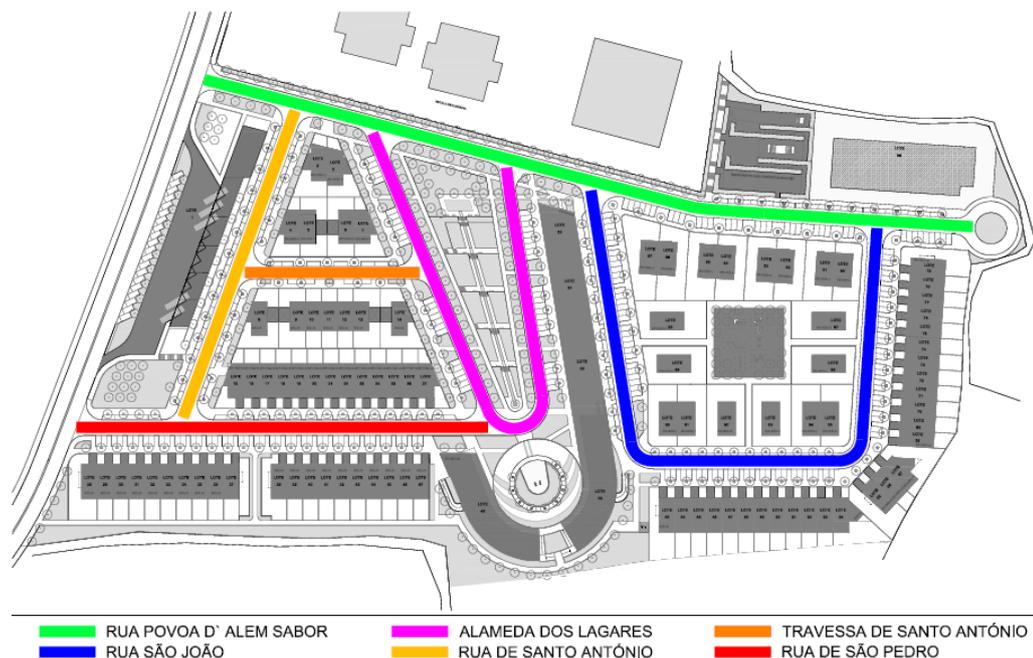
TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DE NOME AOS ARRUAMENTOS DO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, SITO NO LUGAR DO JAZIGO, FREGUESIA DE VILA FLOR: -

Presente Proposta da Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, para atribuição de nome aos arruamentos do Loteamento “*Quinta dos Lagares*”, conforme descrição seguinte e mapa em anexo: -----

- Rua Póvoa D’ Além Sabor; -----
- Rua São João; -----
- Alameda dos Lagares; -----
- Rua Santo António; -----
- Travessa Santo António; -----
- Rua São Pedro. -----

A localização dos arruamentos com a respetiva toponímia é de acordo com o mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante desta Ata. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a Proposta da Vereadora. Desta deliberação deve ser dado conhecimento aos seguintes organismos: CTT, GNR, Secção de Finanças de Vila Flor e Conservatória do Registo Predial de Vila Flor.** -----

MAPA DO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”:



ORDEM DO DIA: -

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da Localidade de Vila Flor, através da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -

Presente Ofício n.º 330, datado de 13 de abril de 2011, anexando proposta acerca do assunto em epígrafe, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, referindo a importância da limpeza urbana, como um fator de embelezamento das vias públicas e como prevenção de possíveis focos transmissores de doenças, contribuindo para a qualidade de vida e preservação do meio ambiente, que implica elevados investimentos e técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade, propondo à Câmara Municipal, no âmbito da gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento de atividades de higiene pública, objeto da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de “*Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Flor*” a efetuar através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço; -----
2. Autorizar e aprovar a celebração do contrato de comodato a celebrar entre o Município de

Vila Flor e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., delegando no Sr. Presidente do Município os poderes necessários para a assinatura do contrato. -----
– **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFANDEGA DA FÉ, CARRAZEDA DE ANSIÃES, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA E VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – Aditamento: -

Verificando-se que para a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana poder conduzir o procedimento de formação do contrato supra mencionada, com recurso à figura de “*Agrupamento de Entidades Adjudicantes*”, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, deve a referida Associação fazer parte integrante do aludido Agrupamento. -----

Neste sentido, é presente para aprovação pelo Executivo Municipal, o novo processo aprovado pelo Conselho Diretivo da Associação, em Reunião de 27 de abril de 2011, constituído por: -----

- Peças do Procedimento “*Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial*” para os Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; -----
- Minuta do Protocolo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, passando a ser composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Vila Flor e Mirandela e pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com vista ao procedimento de formação de um contrato de “*Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial*”, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT).** -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários, com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Por último, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o

texto e conteúdo do Protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.448.575,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros e um cêntimo)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.05.2011 a 13.05.2011, num total de € **319.645,94 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos)**. -----

4.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: -

Presente a 4.ª Alteração ao *Orçamento da Despesa*, no valor de **40.000,00 €** (quarenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento de Despesa no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros)**. -----

CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio para 2011: -

Presente Ofício n.º 02/2010, datado de 01 de março de 2011, solicitando a concessão de um subsídio para a realização das suas atividades durante o ano de 2011, nomeadamente a aquisição de equipamento para o ginásio do clube, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2011, no valor de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal**. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício nº 176, datado de 06 de maio de 2011, solicitando, ao abrigo do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **abril de 2011**, no valor de **1.994,61 €** (mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento**. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, AÇÃO SOCIAL E TEMPOS LIVRES

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Rendas de Habitação Social – Aplicação de Preço Técnico: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Moraes, datada de 10 de maio de 2011, referindo que, no seguimento da informação sobre o mesmo assunto, datada de 03 de maio de 2011, se procedeu ao cálculo do Preço Técnico de todas as habitações sociais, resultando o seguinte: -----

- Rua 25 de Abril: -----
 - ✓ T3 – 20,01 € (vinte euros e um cêntimo); -----
- Rua Rainha Santa: -----
 - ✓ T2 – 24,85 € (vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); -----
 - ✓ T3 – 30,69 € (trinta euros e sessenta e nove cêntimos); -----
 - ✓ T4 – 35,51 € (trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Mais informa, que em face da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 166/93), o Valor Mínimo de Renda Apoiada a aplicar não poderá ser inferior a 1% do Salário Mínimo Nacional e o Valor Máximo não poderá exceder o valor do Preço Técnico. Assim sendo, propõe-se que os valores da Atualização Anual respeitem os limites impostos pela legislação, sendo aplicado o valor do Preço Técnico nos casos em que o cálculo do valor da renda apoiada seja superior a este valor. Nos casos em que o valor da Renda Apoiada seja inferior a 1% do Salário Mínimo Nacional, deverá aplicar-se este valor mínimo, como já vinha sendo feito. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

DIVISÃO DE OBRAS

SECÇÃO DE OBRAS: -

AJUSTE DIRETO PARA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO CONCELHO – VILA FLOR” – Anulação de Procedimento Anterior e Abertura de Novo Procedimento: -

Presente Relatório do Júri do Procedimento, datado de 10 de maio de 2011, referindo que, após notificação da adjudicação do fornecimento de material à firma “MÁRIO GONÇALVES, LDA.”, da apresentação dos documentos de habilitação e aceitação da Minuta do Contrato, a supra citada firma informou a Autarquia, através de Fax, que teria havido um erro na elaboração da sua proposta relativo a um preço unitário constante da mesma, apresentando nova proposta. -----

O Júri do Procedimento, acrescenta que a pretensão da aludida firma não pode ser atendida, uma vez que desvirtua os princípios da transparência, concorrência, imparcialidade e estabilidade. Neste contexto, o Júri sugere o seguinte: -----

1. Anular o Procedimento tendo por base o anteriormente exposto; -----

2. Abrir novo Procedimento, através de Ajuste Direto, fixando os prazos mínimos legalmente estabelecidos para apresentação das propostas, invocando urgência na aquisição dos materiais. Diga-se que estes materiais vão ser incorporados nos novos acessos a Vila Flor, levados a efeito no âmbito da Construção do IC5, troço de empreitada que terá início físico no próximo dia 16 do corrente mês; ----
3. Não convidar a firma em questão. -----

Por último, o Júri do Procedimento sugere a notificação, por escrito, à firma “*MÁRIO GONÇALVES, LDA.*”, para se doravante acontecer algo semelhante, esta empresa seja simplesmente eliminada da lista de fornecedores deste Município. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Anular o Procedimento de Ajuste Direto para “Ampliação e Remodelação de Redes de Água no Concelho – Vila Flor”;** -----
- b) **Abrir novo Procedimento, optando pelo Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o mesmo Júri do Procedimento anterior;** -----
- d) **Convidar as mesmas firmas do Procedimento anterior, excluindo a firma *MÁRIO GONÇALVES, LDA.*”.** -----

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – Revisão de Preços (Parcial): -

Presente Ofício, Ref. 2011_AM_046, datado de 26 de abril de 2011, da firma em epígrafe, anexando a proposta de cálculo da Revisão de Preços da supra mencionada empreitada, referente ao ano de 2010, uma vez que ainda não foram publicados os índices de revisão de preços do ano de 2011, no valor de **12.161,68 €** (doze mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de maio de 2011, refere que o cálculo corrigido da Revisão de Preços, referente ao ano de 2010 (desde o mês base, junho de 2009 a dezembro de 2010). Mais informa, o Técnico Superior, que ainda não foram publicados os índices para o cálculo da revisão de preços atinentes ao ano de 2011. Desta forma, a Revisão de Preços totaliza a importância de **10.990,36 €** (dez mil, novecentos e noventa euros e trinta e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços no valor de 10.990,36 €** (dez mil, novecentos e noventa euros e trinta e seis cêntimos). -----

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 77/2009

Requerente: Manuel Valentim Morais de Sousa

Local: Caminho dos Moinhos – Mourão

Assunto: Recuperação de um Moinho – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 79/2009

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Lugar da Fonte do Olmo – Vila Flor

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto Inicial, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2011, não há inconveniente em que o Projeto de Alterações seja aprovado. Mais informa que o requerente deve entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto Inicial.** -----

Proc. n.º 118/2010

Requerente: Luís Manuel Mendes da Silva Ramos

Local: Lugar da Ribeira do nabo – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2011, refere que, com a entrega da alteração ao Projeto relativamente à Rede de Águas, não há inconveniente em que os Projetos de Especialidades sejam aprovados. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Vítor Augusto Cordeiro Alves

Local: Lugar do Prado – Benlhevai

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Camilo dos Santos Pinto

Local: Vilarinho das Azenhas

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 13 de maio de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho das Azenhas sob o artigo matricial 78, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 13 de maio de 2011, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Esta

informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de maio de 2011. Para o Executivo ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de deferimento do pedido.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ana Maria Felizardo Vitorino

Local: Rua Dr. Alexandre Álvares Aragão – Vila Flor

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 09 de maio de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo matricial 814, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 10 de maio de 2011, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 12 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
